

UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL – UNISC

CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

REGULAMENTO DO NÚCLEO FLEXÍVEL DO CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA, RELAÇÕES PÚBLICAS E PRODUÇÃO EM MÍDIA AUDIOVISUAL

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º São objetivos do Núcleo Flexível:

I – flexibilizar o currículo do aluno, de modo que este possa construir seu currículo de forma mais particularizada, a partir da carga horária de um núcleo básico e obrigatório, somado à carga horária de disciplinas optativas e atividades de sua escolha;

II – estimular a participação do aluno em experiências diversificadas que contribuam para formação profissional.

Art. 2º O Núcleo Flexível do Curso de Comunicação Social, habilitação em Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas e Produção em Mídia Audiovisual compreende os Tópicos Especiais (disciplinas elencadas), com uma carga horária mínima de 120 horas/aula e as Atividades Complementares, com uma carga horária de 120 horas/aula, totalizando 240 horas/aula.

**CAPÍTULO II
DOS TÓPICOS ESPECIAIS**

Art. 3º Os alunos devem cursar disciplinas escolhidas dentro do elenco que fazem parte dos Tópicos Especiais oferecidas pelo Curso de Comunicação Social para as quatro habilitações.

§ 1º A Coordenação do Curso seleciona as disciplinas oferecidas, de acordo com o número de interessados, e solicita aos respectivos departamentos a indicação de docentes devidamente qualificados para homologação do Colegiado do Curso;

§ 2º O oferecimento de disciplinas de Tópicos Especiais está condicionado à matrícula de, no mínimo, vinte alunos.

Art. 4º O aluno deve integralizar 120 horas/aula em disciplinas que fazem parte dos Tópicos Especiais.

Art. 5º Embora oferecimento conste em semestres específicos na grade curricular, as disciplinas de Tópicos Especiais podem ser cursadas em qualquer fase do Curso, desde que cumpridos os pré-requisitos.

**CAPÍTULO III
DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Art. 6º O aluno deve cumprir um total de, no mínimo, 120 horas/aula de atividades complementares realizadas enquanto aluno do Curso de Comunicação Social – habilitação Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas e Produção em Mídia Audiovisual.

Art. 7º As atividades complementares devem ser vinculadas aos objetivos e ao perfil do egresso do Curso de Comunicação Social – habilitação Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas e Produção em Mídia Audiovisual.

Art. 8º É de responsabilidade do Colegiado do Curso, mediante requerimento do aluno, analisar o aproveitamento das Atividades Complementares bem como atribuir a respectiva carga horária a ser aproveitada, considerando a tabela anexa.

Art. 9º Somente são admitidas as atividades realizadas pelo aluno após o ingresso no Curso de Comunicação Social – nas habilitações Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas e Produção em Mídia Audiovisual.

Art. 10. Os casos não previstos nesse regulamento são avaliados pelo Colegiado do Curso.

Atividades desenvolvidas	Número de horas válidas como atividade complementar	Número máximo de horas que podem ser aproveitadas
Disciplinas eletivas, cursadas na UNISC	1 hora de atividade desenvolvida = 1 hora de atividade complementar	90 horas
Programas especiais de capacitação do estudante (CAPES/NET)	1 hora de atividade desenvolvida = 1 hora de atividade complementar	90 horas
Cursos de extensão e aperfeiçoamento realizados na UNISC ou em outra IES reconhecida pelo MEC, na área.	1 hora de atividade desenvolvida = 1 hora de atividade complementar	60 horas
Participação comprovada em palestras, seminários, monitorias de ensino no curso, congressos, viagens, visitas técnicas monitoradas e eventos de natureza acadêmica e profissional	2 horas de atividades = 1 hora de atividade complementar	60 horas
Apresentação de trabalhos em eventos de natureza acadêmica e iniciação científica	5 horas por apresentação	50 horas
Participação voluntária em projetos de alcance social relacionados à área e organizados pela UNISC	2 horas atividades = 1 hora de atividade complementar	40 horas
Publicação em periódicos científicos, capítulos de livros e/ou anais de congressos acadêmicos como autor ou co-autor	1 resumo = 10 horas 1 texto completo = 30 horas 1 capítulo de livro ou livro = 60 horas de atividade complementar	60 horas
Estágio não obrigatório	20 horas por semestre	60 horas

Art. 11. Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

Aprovado pelo Conselho de Graduação, em reunião do dia 13 de abril de 2004.